



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - TRE-AM/PRES/SETRIB/SGP/COEDE/SECAP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Nome do Demandante	MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA			Unidade Demandante	GABDG
Função	Diretora-Geral	E-mail	melissa.ramos@tre-am.jus.br	Telefone	3632-4430

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para capacitar servidores do Gabinete da Diretoria Geral a aplicarem, com segurança, a Nova Lei de licitações 14.133/2021, incluindo, ainda, o aperfeiçoamento em Pregão Eletrônico (Dec. 10.024/2019), Planilha de Custos, Formação, Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e IN 65/2021, e Dispensa Eletrônica (IN. 67/2020).

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pelo fato de que a demandante ocupa o cargo de ordenadora de despesas deste Égrio Tribunal e verificou a necessidade de aperfeiçoamento no tema voltado para o novo Estatuto Licitatório.

Vale lembrar que o GABDG é o principal responsável por múltiplas contratações, sendo o devido aperfeiçoamento técnico dos servidores essencial para otimizar os processos de trabalho pela Alta Administração.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Objetiva-se promover o desenvolvimento individual e corporativo dos servidores que atuam no Gabinete da Diretoria-Geral .

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?
Sim – Com os objetivos de PROMOVER A SUSTENTABILIDADE e APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA.
5.2. A contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC)?
Sim.

6. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO

Tão logo seja emitida a Nota de Empenho.

7. FONTE DE RECURSO

PTRES 167575 – CAP – PAC

8. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 2 servidores)

Não se aplica.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Informações Gerais:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP)** – Será elaborado o ETP nos termos da Lei nº 14.133/2021, que integrará o Termo de Referência como seu anexo.
- Mapa de Gestão de Riscos** – A gestão de risco será definida pelas cláusulas do Termo de Referência e conforme observações do ETP.
- Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato** - Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, a fiscalização será encampada pela Seção de Capacitação.

9.2. Sistema de Dispensa Eletrônica

- Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?

Não se aplica

10. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: NILCILENE MODESTO DE MELO

Cargo/Função: Analista Judiciário/Seção de Capacitação



Documento assinado eletronicamente por **NILCILENE MODESTO DE MELO, Chefa de Seção, em substituição**, em 12/12/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000121225** e o código CRC **8E2AB75E**.

0013402-31.2023.6.04.0000

0000121225v4